



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.705, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Arnaldo Lopes Teixeira a logradouro público desta cidade.*

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ARNALDO LOPES TEIXEIRA, a Rua Projetada, sem nomenclatura oficial, que tem inicio na Avenida Juscelino Kubitschek ao lado do nº 950, contornando as edificações existentes, com saída pela Avenida Juscelino Kubitschek ao lado do nº 980, cadastrada sob o código de logradouro 1000787.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa, afixá-la e comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de setembro de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 09/09/2019